ϵ

CHRYSO CONCRETE SOLUTIONS

CHRYSO®Fibre S-25

Macro-fibras sintéticas

DESCRIÇÃO

CHRYSO®**Fibre S25** é uma fibra sintética fabricada a partir de uma mistura de matérias-primas de alta resistência mecânica (polipropileno e polietileno) **CHRYSO**®**Fibre S25** possui uma forte aderência que provém da capacidade de as extremidades se abrirem em múltiplas fibras durante a amassadura.

CHRYSO®Fibre S25 permite em numerosos casos reduzir parte da armadura e, portanto, custos de fabricação e tempos de trabalho.

CHRYSO®Fibre S25 reparte-se uniformemente no betão formando uma rede de reforço multidirecional, sem corrosão na superfície ao contrário das fibras metálicas

BENEFÍCIOS

- Ductilidade depois da fissuração, tenacidade.
- Resistência ao impacto e à fadiga.
- Resistência à fissuração por retracção e à segregação.

CAMPOS DE APLICAÇÃO

Como substituto em numerosos casos, da malhassol e/ou das fibras metálicas:

- Pré-fabricação.
- Pavimentos.
- Painéis.
- Betão projetado

INFORMAÇÕES INDICATIVAS

Cor	Branco
Densidade (20°C)	0,920
Comprimento das fibras	25 mm
Ponto de inflamação	590 °C
Resistência à tração	500 MPa
Módulo de elasticidade	5 GPa
Ponto de fusão	160 °C
Resistência química	Elevée

CONFORMIDADE

- Este produto cumpre os requisitos para marcação CE.
- Este produto está em conformidade com os requisitos regulamentares da marca CE da norma EN 14889-2.

MODO DE EMPREGO

MISTURADORA

São incorporadas directamente com os inertes em seco, durante um tempo de amassadura de pelo menos 30 segundos.

AUTOBETONEIRA

São incorporadas directamente na auto betoneira, com um tempo de mistura de aproximadamente 10 minutos a contar desde a sua introdução. Pode observar-se uma perda de trabalhabilidade que deve compensar-se com a utilização de um plastificante ou superplastificante.

Deve consultar a CHRYSO segundo o tipo de betão e obra.

Dosagem:

É dosificado à razão de 1 a 8 kg/ m³ segundo o uso, o tipo de betão e as doses prescritas pela CHRYSO.

SEGURANÇA

Antes de utilizar, consultar a ficha de dados de segurança.

